



DECRETO Nº 139/2021 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1.157/2020 de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ R\$ 24.754,81 (Vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos)**, no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.157/2020 de 14/12/2020:

Órgão: 11.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unid. Orç.: 11.03 – Fundo de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.900 – Fundo de Assistência Social

Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 00.03.0053 – COVID-19 - (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b)

Dotação: 122.....R\$ 24.754,81

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício anterior apurado Balanço Patrimonial do Exercício 2020 no valor de **R\$ 24.754,81**



(Vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013**, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura de Serra Alta SC, 08 de Abril de 2021.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração

CLAIR FÁTIMA ANDREIS

Contadora CRC/SC 23.683/0-4

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADOR DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC: 139	
DATA: 08/04/2021	
EDIÇÃO Nº 3079	
E. F. F. F. F.	